



São Paulo, 22 de janeiro de 2016.

Circ.CoPGr/01/2016  
BDGMF/mrs

Senhores Presidentes de CPG, Coordenadores de Programa e Secretários(as) das CPGs,

Em virtude de várias dúvidas surgidas quanto aos cadastros de ocorrências (banca, inscrição e realização do exame de qualificação, depósito, proficiência em línguas, etc.), no curso do aluno, em **período de matrícula**, cumpre-me informar os procedimentos a serem adotados nesta situação:

1) Quando o aluno for realizar um dos procedimentos, acima mencionados, e a matrícula de acompanhamento (ACO), o Serviço de Pós-Graduação (SVPG) deverá consultar o orientador, se o orientador avalizar a matrícula, o SVPG realiza a ACO no sistema e, após isso poderá realizar os cadastros necessários;

2) Quando o aluno for realizar um dos procedimentos, acima mencionados, e a matrícula em disciplinas (MAR), o SVPG deverá consultar o orientador e o responsável pela(s) disciplina(s). Havendo concordância de ambos, o SVPG realiza a MAR na(s) disciplina(s) necessária(s) e, após isso poderá realizar os cadastros necessários.

Lembramos que jamais deverá ser inserida uma situação de ACO quando o aluno for cursar disciplinas no semestre.

Colocando nossa PRPG à disposição dos colegas para eventuais esclarecimentos sobre pontos de interesse das CCPs e CPGs, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**BERNADETTE D G DE MELO FRANCO**  
Pró-Reitora